



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 347/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 568/GAPRE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Designação de Servidor e delibera outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **DAGMANDO LOPES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
Sala do Presidente

### PORTARIA Nº 084/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 579/2018/IMPSEC, de 17 de outubro de 2018, solicitando a concessão de Pensão por Morte em virtude do falecimento do(a) Aposentado(a) **Edjaime Ferreira Lima**, ocorrido em 12 de outubro de 2018,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a) **Edjaime Ferreira de Lima**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02117, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu cônjuge, o(a) Sr(a). **JAILDA DOS SANTOS SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 645.622.634-15 e RG nº 380.006 SSP/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### **IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)